



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF SERVICE, MARMITEX E COFFEE BREAK, QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação Presencial.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação tem a responsabilidade de organizar e realizar diversos eventos ao longo do ano, tais como reuniões, conferências, treinamentos e workshops, que são essenciais para a formação contínua e a melhoria das práticas educacionais dos profissionais da educação. Para garantir o sucesso desses eventos e proporcionar uma experiência confortável e agradável para todos os participantes, é fundamental contar com serviços de alimentação de alta qualidade.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, tipo self-service, marmitex e coffee break, justifica-se

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados nas Solicitações de Despesas nº 20240415002 em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Avenida Minas Gerais s/nº, Barrio Centro, complemento em frente à Prefeitura Municipal de Curionópolis-Pa.

9. INDICAÇÃO DA AGENTE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 002 de 29 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

NOME: MAYSA SOUSA SILVA

MATRÍCULA: 30044

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 15 de abril de 2024


GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240415002



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Curionópolis
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO : 04 Secretaria Municipal de Educação - FME

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.023 Manutenção da Secretaria de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.41 Fornecimento de alimentação servidor

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E COFFEE BREAK, QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
060004	COFFEE BREAK 130 PESSOAS <i>Especificação: Coffee break para 130 pessoas: café da manhã, lanches ou coquetéis: salgados simples, diversos pães (francês e pão de forma), queijos, presunto, bolo diversos, biscoito doce e salgado, bebidas (suco de fruta natural, refrigerante diversos sabores, frutas diversas, Café puro e com leite. O serviço deverá englobar equipamentos que mantenham os alimentos aquecidos, as bebidas refrigeradas, montagem e desmontagem da mesa, bem como os utensílios necessário para o serviço (toalhas, copos, bandejas, suqueiras, guardanapos descartáveis, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço). Além disso, a contratada deverá conter equipe necessária para a execução do serviço, considerando o manuseio dos alimentos fornecidos no evento, reposição e apoio para servir bebidas e alimentos em geral.</i>	8,0000	SERVIÇO	0,00
060005	COFFEE BREAK PARA 100 PESSOAS <i>Especificação: Coffee break para 100 pessoas: café da manhã, lanches ou coquetéis: salgados simples, diversos pães (francês e pão de forma), queijos, presunto, bolo diversos, biscoito doce e salgado, bebidas (suco de fruta natural, refrigerante diversos sabores, frutas diversas, Café puro e com leite. O serviço deverá englobar equipamentos que mantenham os alimentos aquecidos, as bebidas refrigeradas, montagem e desmontagem da mesa, bem como os utensílios necessário para o serviço (toalhas, copos, bandejas, suqueiras, guardanapos descartáveis, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço). Além disso, a contratada deverá conter equipe necessária para a execução do serviço, considerando o manuseio dos alimentos fornecidos no evento, reposição e apoio para servir bebidas e alimentos em geral.</i>	8,0000	SERVIÇO	0,00
060006	COFFEE BREAK PARA 300 PESSOAS <i>Especificação: Coffee break para 300 pessoas na formação pedagógica: café da manhã, lanches ou coquetéis: salgados simples, diversos pães (francês e pão de forma), queijos, presunto, bolo diversos, biscoito doce e salgado, bebidas (suco de fruta natural, refrigerante diversos sabores, frutas diversas, Café puro e com leite. O serviço deverá englobar equipamentos que mantenham os alimentos aquecidos, as bebidas refrigeradas, montagem e desmontagem da mesa, bem como os utensílios necessário para o serviço (toalhas, copos, bandejas, suqueiras, guardanapos descartáveis, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço). Além disso, a contratada deverá conter equipe necessária para a execução do serviço, considerando o manuseio dos alimentos fornecidos no evento, reposição e apoio para servir bebidas e alimentos em geral.</i>	5,0000	SERVIÇO	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240415002



Estado do Pará

Governo Municipal de Curionópolis
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
026828	REFEIÇÃO EM MARMITEX <i>Especificação:</i> FORNECIMENTO DE REFEICAO EM MARMITEX, TIPO TRADICIONAL (REDONDA), DEVENDO CONTER A VARIEDADE MINIMA DE ALIMENTOS A SEGUIR: 02 (DOIS) TIPOS VARIADOS DE PROTEINA ANIMAL ARROZ BRANCO OU ARROZ INTEGRAL, ETC, FEIJAO, MACARRAO, FAROFA, PURE DE BATATA BATATA FRITA, SALADAS VARIADAS.	250,0000	UNIDADE	0,00
026829	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE <i>Especificação:</i> FORNECIMENTO DE REFEICAO, TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO CONTER A VARIEDADE MINIMA DE ALIMENTOS A SEGUIR: 04 (QUATRO) TIPOS VARIADOS DE PROTEINA ANIMAL ARROZ BRANCO, ARROZ INTEGRAL, ARROZ A GREGA, ETC, FEIJAO, MACARRAO, FAROFA, PURE DE BATATA, BATATA FRITA, SALADAS VARIADAS: - DEVERA TAMBEM COMPOR A REFEICAO UMA DAS SEGUINTE BEBIDAS: 01 (UM) SUCO NATURAL DE FRUTAS EM COPO ESPECIFICO DE 300ML 01 (UM) REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML (COMUM, LIGTH OU DIET) 01 (UMA) AGUA MINERAL EM FRASCO DE 500ML	250,0000	UNIDADE	0,00

Curionópolis, 15 de Abril de 2024

GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS
RESPONSÁVEL

rpt01



**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS**

1. DEMANDANTE:

Demandante: Município de Curionópolis por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Gerlane Pereira de Lima Santos

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Curionópolis-PA realiza uma série de eventos ao longo do ano, incluindo reuniões, seminários, oficinas, treinamentos e encontros pedagógicos. Tais eventos são fundamentais para a melhoria contínua da qualidade da educação oferecida no município, proporcionando capacitação e desenvolvimento profissional aos colaboradores da Secretaria, incluindo professores, gestores escolares e demais funcionários da rede de ensino.

2.2. Para assegurar o bem-estar e a adequada alimentação dos participantes durante esses eventos, é essencial contar com serviços especializados de fornecimento de refeições prontas, que abrangem self-service, marmitex e coffee break. A contratação de empresas especializadas neste segmento justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Qualidade e Variedade Alimentar:** Empresas especializadas têm a capacidade de fornecer uma variedade de opções de alimentos de boa qualidade, atendendo às necessidades nutricionais dos participantes.
- **Eficiência e Praticidade:** O fornecimento de refeições prontas e organizadas permite que os eventos ocorram de maneira eficiente, sem interrupções prolongadas para alimentação, contribuindo para o cumprimento das agendas planejadas e otimização do tempo dos participantes.
- **Higiene e Segurança Alimentar:** Empresas especializadas seguem rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar, minimizando riscos de contaminação e garantindo a saúde dos participantes. Estas empresas são certificadas e possuem experiência comprovada na manipulação e transporte de alimentos.
- **Foco nas Atividades-Fim:** A terceirização do fornecimento de refeições permite que a equipe da Secretaria Municipal de Educação concentre seus esforços nas atividades-fim, como a organização e a execução dos eventos educacionais, ao invés de se preocupar com a logística de alimentação.
- **Acolhimento e Bem-Estar:** Oferecer refeições adequadas é uma forma de acolher e valorizar os participantes dos eventos, contribuindo para um ambiente mais agradável e produtivo. É fundamental que os colaboradores se sintam bem assistidos, especialmente em encontros que demandam longas horas de atenção e participação ativa.

2.3. Portanto, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas tipo self-service, marmitex e coffee break é uma medida essencial para atender às necessidades operacionais e de bem-estar dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Curionópolis-PA. Esta ação reflete o compromisso da Secretaria com a qualidade, eficiência e acolhimento, garantindo que todos os participantes dos eventos possam desempenhar suas atividades de forma plena e satisfatória.



2.4. A contratação em modalidade de Compra Direta, se justifica pelo fato de para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

2.5. Sendo ainda um dever desta Secretaria prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

Lei nº 14.133/2021

"Art. 75.

É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:

3.1. O presente tem por finalidade justificar a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF SERVICE, MARMITEX E COFFEE BREAK, QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O procedimento administrativo a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR.**

3.3. O início da prestação do serviço será dado pela assinatura do contrato conforme solicitado por esta secretaria ao contratado. Sendo se possível a execução imediata do objeto.

3.4. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

3.5. A prestação dos serviços deste Termo deverá ser prestada no local especificado pelo Contratante de forma parcelada de acordo com os eventos a serem realizados, e qualquer despesa com o a entrega do(s) mesmo(s) deverá ser de responsabilidade da contratada.

3.6. A prestação dos serviços deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte da prestação de serviços se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

3.8. Caso seja constatado que a prestação dos serviços fora realizada em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado

3.9. Da Garantia e Assistência Técnica: (NÃO SE APLICA)

3.9.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1. A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de Menor Valor.

4.2. Será realizada a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo self service, marmitex e coffee break, que serão servidos em eventos que serão realizados pela secretaria municipal de educação. Este contrato tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria de Educação, do município de Curionópolis-PA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V.UNIT	TOTAL
01	COFFEE BREAK: Coffee break para 130 pessoas: café da manhã, lanches ou coquetéis: salgados simples, diversos pães (francês e pão de forma), queijos, presunto, bolo diversos, biscoito doce e salgado, bebidas (suco de fruta natural, refrigerante diversos sabores, frutas diversas, Café puro e com leite. O serviço deverá englobar equipamentos que mantenham os alimentos aquecidos, as bebidas refrigeradas, montagem e desmontagem da mesa, bem como os utensílios necessário para o serviço (toalhas, copos, bandejas, suqueiras, guardanapos descartáveis, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço). Além disso, a contratada deverá conter equipe necessária para a execução do serviço, considerando o manuseio dos alimentos fornecidos no evento, reposição e apoio para servir bebidas e alimentos em geral.	08	UND	R\$ 1.343,33	R\$ 10.746,66
	COFFEE BREAK: Coffee break para 100 pessoas: café da manhã,				

02	lanches ou coquetéis: salgados simples, diversos pães (francês e pão de forma), queijos, presunto, bolo diversos, biscoito doce e salgado, bebidas (suco de fruta natural, refrigerante diversos sabores, frutas diversas, Café puro e com leite. O serviço deverá englobar equipamentos que mantenham os alimentos aquecidos, as bebidas refrigeradas, montagem e desmontagem da mesa, bem como os utensílios necessário para o serviço (toalhas, copos, bandejas, suqueiras, guardanapos descartáveis, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço). Além disso, a contratada deverá conter equipe necessária para a execução do serviço, considerando o manuseio dos alimentos fornecidos no evento, reposição e apoio para servir bebidas e alimentos em geral.	08	UND	R\$ 1.083,33	R\$ 8.666,66
03	COFFEE BREAK: Coffee break para 300 pessoas na formação pedagógica: café da manhã, lanches ou coquetéis: salgados simples, diversos pães (francês e pão de forma), queijos, presunto, bolo diversos, biscoito doce e salgado, bebidas (suco de fruta natural, refrigerante diversos sabores, frutas diversas, Café puro e com leite. O serviço deverá englobar equipamentos que mantenham os alimentos aquecidos, as bebidas refrigeradas, montagem e desmontagem da mesa, bem como os utensílios necessário para o serviço (toalhas, copos, bandejas, suqueiras, guardanapos descartáveis, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço). Além disso, a contratada deverá conter equipe necessária para a execução do serviço, considerando o manuseio dos alimentos fornecidos	05	UND	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00

	no evento, reposição e apoio para servir bebidas e alimentos em geral.				
04	REFEIÇÃO EM MARMITEX: Marmitex, tipo tradicional (redonda), devendo conter a variedade mínima de alimentos a seguir: 02 (dois) tipos variados de proteína animal arroz branco, feijão, macarrão, farofa, purê de batata, batata frita, saladas variadas.	250	UND	R\$ 27,50	R\$ 6.875,00
05	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE: Self-service, devendo conter a variedade mínima de alimentos a seguir: 04 (quatro) tipos variados de proteína animal, arroz branco, feijão, macarrão, farofa, purê de batata, batata frita, saladas variadas: - devesa também compor a refeição uma das seguintes bebidas: 01 (um) suco natural de frutas em copo específico de 300ml, 01 (um) refrigerante em lata de 350ml, 01 (uma) água mineral em frasco de 500ml.	250	UND	R\$ 61,75	R\$ 15.437,50
VALOR ESTIMADO: R\$ 57.725,83					

4.3. Os serviços deverão ser prestados pela contratada conforme as especificações, as características, os quantitativos e demais elementos caracterizadores e descritos neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4.4. Memorial de Cálculo:

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pela a Secretaria Municipal de Educação .de CURIONÓPOLIS.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 57.725,83** (Cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), valor estimado em base no valor da mediana das cotações em anexo.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:



6.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o PARCELAMENTO quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. Nesse sentido, o competente processo de contratação a ser deflagrado para efetivação da presente contratação não será dividido em itens.

A contratação de empresas para prestação deste objeto deste documento deverá ser realizada por ITEM, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Todos os itens constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

7. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá fornecer o cardápio em quantidades suficientes para atender plenamente ao número de pessoas, contendo, no mínimo, os quantitativos previstos neste Termo de Referência.

7.2. Os serviços serão solicitados à CONTRATADA com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

7.3. O serviço deverá englobar equipamentos que mantenham os alimentos aquecidos, as bebidas refrigeradas, montagem e desmontagem da mesa, bem como os utensílios necessário para o serviço (toalhas, copos, bandejas, suqueiras, guardanapos descartáveis, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço).

7.4. A contratada deverá conter equipe necessária para a execução do serviço, considerando o manuseio dos alimentos fornecidos no evento, reposição e apoio para servir bebidas e alimentos em geral.

7.5. A empresa CONTRATADA deverá prezar pela qualidade e variedade dos alimentos, cuidando para que estejam frescos e próprios para o consumo e que se observe a variedade necessária para possíveis restrições alimentares, sem perder de vista a disposição e apresentação dos alimentos servidos. Deve-se optar, sempre que possível, pela oferta de produtos locais, sazonais e orgânicos.

7.6. A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade. A Secretaria, através de servidores previamente autorizados, fará as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável;

7.7. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de devolver, no todo ou em parte, as refeições fornecidas fora da especificação constante deste Termo de Referência.

7.8. A CONTRATADA deverá obedecer, rigorosamente, aos prazos estabelecidos e às condições de fornecimento.

7.9. O material deverá ser disponibilizado em quantidade suficiente para reposição, sempre que o local de realização não dispuser de copa com pia para higienização dos utensílios.

7.10. Ocorrerão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, decorrentes da entrega dos produtos;

7.11. Da entrega e aceitação:



7.11.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos pela Secretaria, em horário estabelecido, devendo a Contratada chegar com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência para a montagem do coffee break, sendo que, meia hora marcado para começar o evento, o fiscal verificará se o cardápio servido corresponde ao estabelecido na ordem de fornecimento.

7.11.2. Os serviços de coffee break, e marmitex no ato do recebimento e aceite, serão conferidos pelo Fiscal do Contrato.

7.11.3. O recebimento e a aceitação obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7.12. Do manuseio e preparo dos alimentos:

7.12.1. Os alimentos deverão ser transportados em local apropriado e de acordo com as normas da ANVISA;

7.12.2. As refeições deverão ser preparadas com produtos de primeira qualidade, para consumo imediato, e deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela vigilância sanitária, não sendo aceito em nenhuma hipótese produtos reaproveitados;

7.12.3. As refeições deverão obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade sanitários, sendo que a área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada, conforme normatização da Vigilância Sanitária.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme inciso II, do Artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021.

9. DA COMPROVAÇÃO DE PREÇO PRATICADO:

9.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Pela a prestação do serviço contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.



10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais, Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETOS / ATIVIDADES: 12.361.0003.2023- Manutenção da Secretaria de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39-41 Fornecimento de Alimentação Serviço.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Fica designado a servidora: **Maysa Sousa Silva - Portaria nº PMC-CP053**, como responsável pela fiscalização da prestação do serviço e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

12.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

12.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

12.4. A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

13. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme o art. 41, inciso I do Decreto Nº 136 de 10 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021.



14. DA HABILITAÇÃO “Art. 62, da Lei 14.133/2021”

14.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Curionópolis– PA, 07 de junho de 2024.

Aprovo o presente Termo de Referência,


GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021.


MAYSA SOUSA SILVA

Equipe de Planejamento – PMC
Portaria nº PMC-CP053.



**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO
ART. 75, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2024.**

1. DECLARAÇÕES “Art. 63, da Lei 14.133/2021”:

1.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. **(Inciso I). Anexo II**

1.2. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Inciso IV). Anexo II**

2. HABILITAÇÃO JURIDICA “Art. 66, da Lei 14.133/2021”:

2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO(S) SÓCIO(S) PRÓPRIETÁRIO(S) OU ADMINISTRADOR e todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5. Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, **caso contrário a empresa será inabilitada.**

2.6. Alvará de Funcionamento /Localização, atualizado, expedido pelo órgão competente de domicílio/sede da empresa/licitante.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA “Art. 67, da Lei 14.133/2021”:

3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior a publicação deste, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, quando houver, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



3.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto desta dispensa, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

4. REGULARIDADE FISCAL “Art. 68, da Lei 14.133/2021”:

4.1. Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**Cartão do CNPJ**);

4.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da empresa participante;

4.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

4.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.9. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal. (**Anexo III**)

5. ECONÔMICO-FINANCEIRA “Art. 69, da Lei 14.133/2021”:

5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.1.1. Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.





COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



6. DEMAIS COMPROVAÇÕES "Art. 91, §4º, da Lei 14.133/2021":

6.1. Apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Tribunal de Contas da União com as informações de empresas **Licitantes Inidôneos** ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:106632350931204::::P3 TIPO RELACAO:1_NIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:106632350931204::::P3_TIPO_RELACAO:1_NIDONEO)), **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa** e **Inelegibilidade** (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**, emitidas no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ;

7. PROPOSTA:

7.1. Proposta de preços conforme modelo anexo I.

7.1.1. Deverá encaminhar a Proposta e Declarações em Papel Timbrado da Empresa, assinado de forma física ou eletrônica.

CURIONÓPOLIS - PA, 10 de junho de 2024

Adriana da Silva Cajado
ADRIANA DA SILVA CAJADO

Comissão Permanente de Contratações
Portaria nº 001/2024-GP



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Papel Timbrado da Empresa

1. Nome da Empresa: _____
2. CNPJ Nº: ____/____-____.
3. Endereço Completo: _____
4. Telefone: (____) ____-____.
5. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
6. E-mail: _____@_____.com
7. Banco: _____; Agência: _____; Conta Corrente: _____.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto abaixo mencionado, acatando todas as estipulações consignadas, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01					
02					
03					

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

...../...../2024.

Assinatura do representante legal



ANEXO II – DECLARAÇÕES

Papel Timbrado da Empresa

A empresa, inscrita no CNPJ nº com sede à Nº,
bairro na cidade de, Estado, neste ato representada por
..... portador (a) do CPF nº e RG nº, declara para
os devidos fins que:

- **DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame e a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

...../...../2024

Assinatura do representante legal



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ANEXO III – DECLARAÇÃO

Papel Timbrado da Empresa

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

...../...../2024

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ANEXO IV – DECLARAÇÕES

Papel Timbrado da Empresa

A empresa, inscrita no CNPJ nº com sede à Nº, bairro na cidade de, Estado, neste ato representada por portador (a) do CPF nº e RG nº, declara para os devidos fins que:

- **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, não existem fatos supervenientes junto à na Prefeitura Municipal de Curionópolis que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame;
- **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordo expressamente com todas as condições especificadas relativo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceito na íntegra todas as condições e que garanto a execução do objeto;
- **DA RENUNCIA:** declaramos, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão de licitação que **julgou a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, conforme art. 165, incisos I, alíneas B e C da Lei 14.133/2021.

...../...../2024

Assinatura do representante legal





COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-028-PMC INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de CURIONÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que intenciona em realizar a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E COFFEE BREAK, QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

→ **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até às 09h30 do dia 18 de junho de 2024.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Curionópolis, sito à Avenida Minas Gerais, nº 190, Bairro: Centro, CEP: 68.523-000, no horário de 09h00 às 11h30, em dias úteis até a data limite estipulada.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> → <https://curionopolis.pa.gov.br/>

CURIONÓPOLIS 12 de junho de 2024.


ADRIANA DA SILVA CAJADO
Comissão Permanente de Contratações
Portaria nº 001/2024-GP